

PROJETO DE LEI Nº. 3.582, DE 2004.

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a instituição do Programa Universidade para Todos – PROUNI, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO

Suprime-se o art. 13 do Projeto

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, criado pela Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, tem por destinatário o estudante de baixa renda e não as instituições de ensino.

Na tentativa de forçar a adesão das instituições de ensino ao PROUNI, o Projeto cria uma forma de "exclusão" que não se afina com os princípios constitucionais.

Todo o trabalho desenvolvido pelo Congresso Nacional nos últimos anos está voltado para o fortalecimento do FIES e não para o seu esvaziamento.

Plenário da Câmara dos Deputados, em de maio de 2004.

Deputado **PAES LANDIM**